

LEI Nº 937
De: 26.03.1999

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 883 de 15/09/97.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido na folha 10 do Anexo I que integra a Lei nº 883 de 15/09/97, o código 08.28 com a seguinte redação:

| CÓDIGO | FUNÇÃO/PROGRAMA | OBJETIVOS | METAS |
|--------|---|---|-------------|
| 08.28 | Adquirir equipamentos e material permanente para Casa da Cultura. | Equipar a Casa da Cultura para realização de eventos à população. | 1999 e 2000 |

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais códigos e folhas dos anexos da Lei supracitada.

Artigo 3º- A presente Lei em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL